



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

**Trabalhando por todos e para todos!**

**PORTARIA N.º 461, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“Concede prorrogação de Licença Maternidade à servidora contratada.”**

**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** parecer jurídico contido no Processo Administrativo nº 1.510/2025, no qual ampara a estabilidade provisória a gestante contratada;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.160/2010;

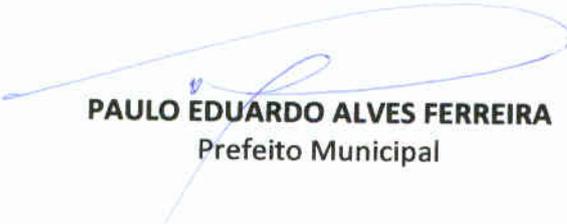
**CONSIDERANDO** o resultado classificatório do Processo Concurso Público - Edital n.º 001/2023;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** prorrogação da Licença maternidade da Sra **ALINE COLAÇO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 48.\*\*\*.\*\*\*-X SSP/SP, C.P.F. nº 411.\*\*\*.\*\*\*-40, exercente do emprego de Professora de Educação Básica I - (30hs/sem), junto à Coordenadoria Unidades Escolares do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 02/09/2025 à 28/02/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 23 de setembro de 2025.

  
**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.  
Departamento Administrativo em 23 de setembro de 2025.  
/acm.